

Diário Oficial

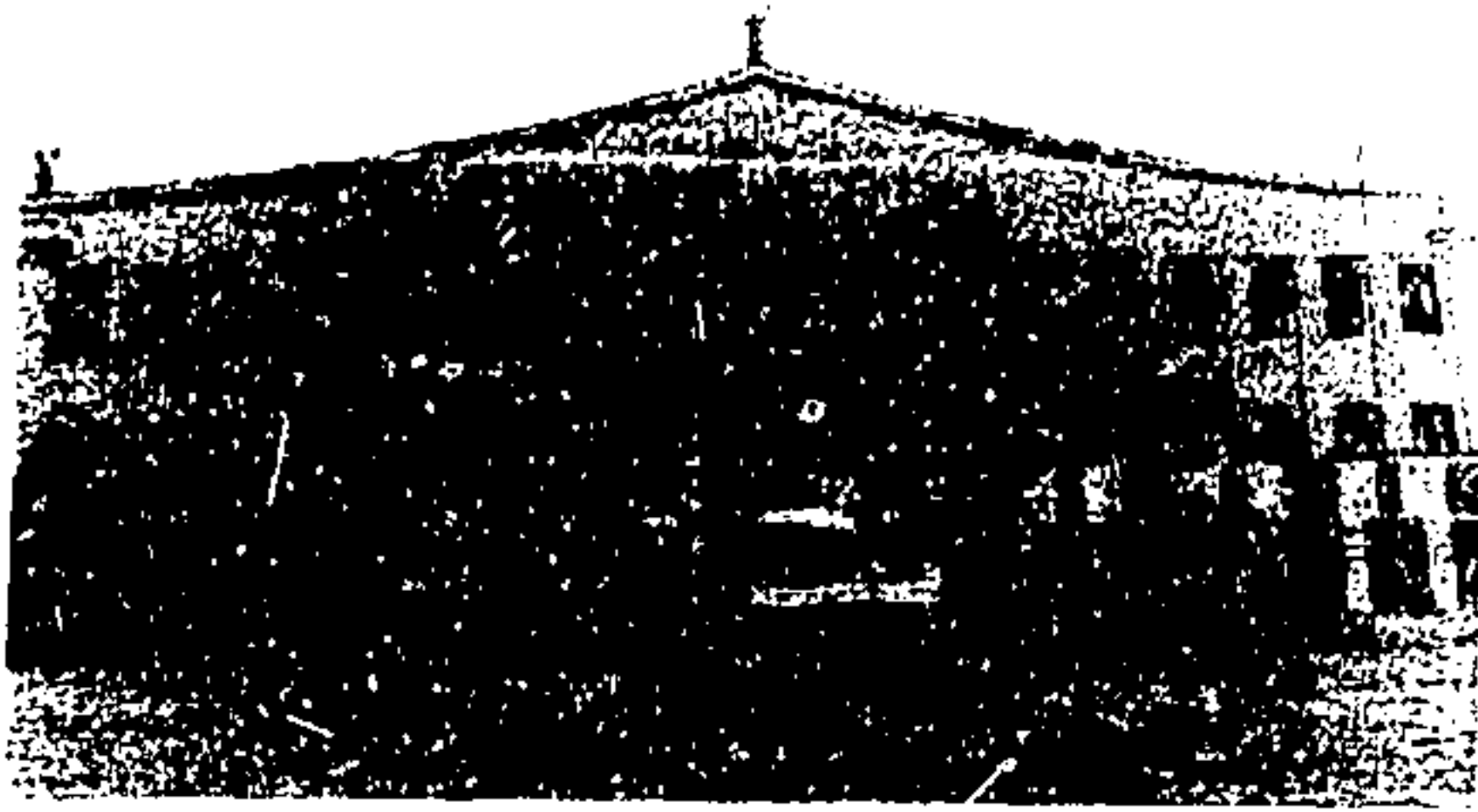
ESTADO DE SÃO PAULO

v. 105

n. 61

São Paulo

quinta-feira, 30 de março de 1995



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

PALÁCIO DOS BANDEIRANTES

AV. MORUMBI, 4.500 - MORUMBI - CEP 05698-000 - FONE 845-3344

DECRETOS

DECRETO Nº 40.026, DE 29 DE MARÇO DE 1995

Dispõe sobre a criação de unidade escolar

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica criada, na Delegacia de Ensino de Suzano, da Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo, a EEPG Jardim São Fernando, no Município de Ferraz de Vasconcelos.

Artigo 2º — O Secretário da Educação autorizará a instalação da escola de que trata o artigo anterior e fixará o número de classes de 1ª a 4ª séries do ensino fundamental.

Artigo 3º — O Secretário designará o pessoal técnico-administrativo mínimo necessário ao funcionamento da unidade ora criada, segundo critérios estabelecidos pelo Decreto nº 37.185, de 5 de agosto de 1993.

Artigo 4º — As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento da Secretaria da Educação.

Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 1995.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de março de 1995

MÁRIO COVAS

Teresa Roserley Neubauer da Silva
Secretária da Educação

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 29 de março de 1995.

DECRETO Nº 40.027, DE 29 DE MARÇO DE 1995

Dá denominação ao prédio da Delegacia de Polícia que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Delegacia de Polícia Doutor Roberto Cardoso de Mello Tucunduva" o prédio onde se encontra instalada a Delegacia de Polícia do Município de Serra Negra.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de março de 1995

MÁRIO COVAS

José Afonso da Silva

Secretário da Segurança Pública

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 29 de março de 1995.

ATOS DO GOVERNADOR

Decreto de 29-3-95

Nomeando, com fundamento no art. 6º, § 1º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - CETRAN - SP, aprovado pelo Dec. 52.419-70, Luiz Paulo Braga Braun, RG 4.169.994, Delegado de Polícia de Classe Especial, para, como membro e na qualidade de representante do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, integrar o aludido Conselho, para um mandato de 2 anos, em substituição a Cyro Vidal Soares da Silva.

Despachos do Governador, de 29-3-95

No processo SPS 2.467-84 em que Margarida Rosa solicita os benefícios da Lei 1.890-78: "Diante dos elementos de instrução dos autos e à vista do Parecer 275-95, da AJG, conheço do pedido de reconsideração formulado por Margarida Rosa, RG 32.002.391-6, para, no mérito, indeferir-lo, por falta de amparo legal."

No processo SEPS 809-87 em que Francisca de Godói solicita os benefícios da Lei 1.890-78: "À vista dos elementos de instrução dos autos e nos termos do Parecer 263-95, da AJG, conheço do pedido de reconsideração apresentado por Francisca de Godói, RG 3.683.723, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal."

No processo administrativo SF 827-93: c/ap. DRT 5-297-95-SF em que é indiciado George Crespi: "À vista da instrução do processo e nos termos do Parecer 187-95, da AJG, declaro nulo o processo, a partir da Portaria inaugural (fl. 38), determinando o refazimento dos atos processuais."

No processo administrativo DGP 736-93-SSP em que é indiciado Vanderley dos Santos: "À vista dos elementos de instrução dos autos e do parecer 221-95 da Assessoria Jurídica, aditado pela Chefia do órgão, declare extinto o presente processo, sem decisão de mérito, uma vez que o acusado já foi demitido pela prática de infração disciplinar idêntica, em termos fáticos, à que ora se examina."

CASA CIVIL

SECRETÁRIO: ROBSON MARINHO

AV. MORUMBI, 4.500 - MORUMBI - F. 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-3, de 29-3-95

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no inciso VII, do art. 1º do Dec. 24.688-86, combinado com o inciso II, do art. 5º do Dec. 39.892-95, resolve:

Artigo 1º — Fica autorizado, nos termos do art. 6º da Lei 10.261-68, ou do inciso II, do art. 15 da Lei 500-74, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento dos funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas aos temas debatidos no conclave, para participarem do IV Congresso Nacional da Federação Nacional dos Médicos, a realizar-se no período de 29-3 a 1º-4-95, em Natal - RN.

Artigo 2º — Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua participação no certame, mediante a apresentação de atestado ou certificado de frequência oferecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único — A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

SECRETÁRIO: ANTONIO ANGARITA

AV. MORUMBI, 4.500 - MORUMBI - F. 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 29-3-95

No processo GG 468-95 sobre aquisição e instalação de abas de segurança nos elevadores: "À vista dos elementos constantes do presente processo, ratifico a decisão de fls. 19, ficando confirmada, desse modo, a inexigibilidade de licitação."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Julgamento de Licitação

Processo GG 446-95 - Convite 12-95, referente à contratação de empresa especializada para execução de serviço de substituição de caixilhos de ferro, por caixilhos de alumínio.

Classificada a proposta apresentada pela empresa Metal Box Indústria e Comércio Ltda.

Adjudicado o objeto da licitação à empresa Metal Box Indústria e Comércio Ltda., como única proponente.

ASSESSORIA JURÍDICA DO GOVERNO

Despacho do Assessor-Chefe, de 29-3-95

No Req. de 23-12-93 em que José Aluísio Moreira da Costa requer vistas e cópias reprográficas de processo: "Defiro o pedido de vista dos autos requerida por José Aluísio Moreira da Costa, facultado também ao peticionário, a obtenção de cópias reprográficas das peças que indicar independentemente de pagamento de taxas, na forma do disposto no art. 5º, XXXIV, "a" e "b" da Constituição Federal."

CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO

Portarias da Presidente

De 22-3-95

Designando, para integrar o Colegiado do Núcleo Regional do Conselho Estadual do Idoso em Adamantina, de que trata a Portaria CEI-10-94, de 6-10-94, Cândido Jorge de Lima, RG 5.750.565-2. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. (CEI-1-95).

De 23-3-95

Passando, à vista da deliberação do Colegiado e do disposto na Resolução SG-70-92, o exercício da Presidência da Comissão Executiva do Núcleo Regional do Conselho Estadual do Idoso em Adamantina, em complementação de mandato pelo falecimento de Francisco de Lucas, a Cândido Jorge de Lima, eleito em Assembleia Geral do Núcleo Regional do Conselho Estadual do Idoso em Adamantina, realizada em 15-2-95. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (CEI-2-95)

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

SECRETÁRIO: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO

AV. MORUMBI, 4.500 - MORUMBI - F. 845-3344

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

Divisão de Administração

Termo de Contrato

Contrato — CPA 1/95. Processo — SEP 214/95.

Parecer Jurídico — CJSEP 36/95.

Contratante — Secretaria de Economia e Planejamento.

Contratada — Companhia Paulista de Obras e Serviços — CPOS.

Objeto — Prestação de serviços técnicos especializados substanciados no acompanhamento físico das obras em execução pelos diversos órgãos do Estado.

Valor Total — R\$ 36.056.42.

Recursos — UD 029.001.003 — SE 3.1.3.2.9.9 — Outros Serviços e Encargos — Outros — Categoria de Programação 05.09.040.2.021-0001.

Vigência — 15 dias úteis a partir da data da assinatura.

Data da assinatura — 28-3-95.

COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

Extrato de Termo de Rescisão

Processo CIR. 232/92 — De acordo com a Resolução SPG 10, de 6-10-93, e nos termos da Cláusula Décima Terceira do Contrato de Locação 164/92, que trata da locação do imóvel sito à Rua General Telles, 1.182, no município de Botucatu, Autorizo, a bem do interesse público, a rescisão do referido contrato a partir de 16-4-95 — Assinatura 16-3-95.

SEÇÃO I

Esta edição, de 72 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

| | | | |
|---|----|---------------------------------------|----|
| Casa Civil | 1 | Esportes e Turismo | 21 |
| Governo e Gestão Estratégica | 1 | | |
| Economia e Planejamento | 1 | Meio Ambiente | 22 |
| Justiça e Defesa da Cidadania | 2 | Procuradoria Geral do Estado | 23 |
| Criança, Família e Bem-Estar Social | 3 | Transportes Metropolitanos | 23 |
| | | Recursos Hídricos, Saneamento e Obras | 23 |
| | | Universidade de São Paulo | 23 |
| Segurança Pública | 3 | Universidade | |
| Administração Penitenciária | 4 | Estadual de Campinas | 27 |
| Fazenda | 5 | Universidade Estadual Paulista | 27 |
| Agricultura e Abastecimento | 9 | Ministério Público | 28 |
| Educação | 9 | Tribunal de Contas | 34 |
| Saúde | 14 | Editais | 39 |
| | | Concursos | 42 |
| Transportes | 21 | Assembleia Legislativa | 53 |
| Administração e Modernização do Serviço Público | 21 | Diário dos Municípios | 67 |
| Cultura | 21 | | |
| Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico | 21 | Ministérios e Órgãos Federais | 72 |